

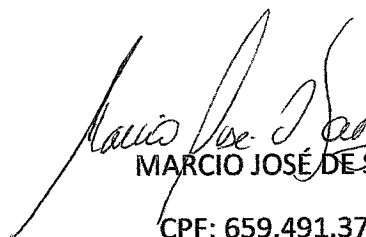
RECIBO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

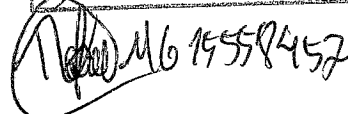
Recebi da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMONP, INSCRITA NO CNPJ n.º 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 320, Bairro Novo Progresso, Contagem/MG, a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente à locação de um veículo PLACA QPG7C35, SPIN LTZ 7 LUGARES, CHEVROLET, para uso exclusivo de prestação de serviço ao “PROJETO MATURIDADE” – TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2024, conforme instrumento firmado em 01 de junho de 2024.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida pela prestação de serviço durante o **mês de junho/2024**, firmando o presente recibo nesta data.

Contagem, 15 de julho de 2024.


MARCIO JOSÉ DE SOUZA
CPF: 659.491.376-04

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 16/07/24 16.10670442


16/07/24 16.14558457

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Marcio José de Souza**, brasileiro, Carteira de Identidade nº M 7694786 inscrito no CPF sob o número 659.491.376-04 com endereço à Rua Mulungu, 715, Eldorado - Contagem, Minas Gerais, CEP 32.310-380 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de Locação de Veículo Automotor, e será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente Contrato é a locação de veículo automotor, com motorista e sem combustível, para atendimento das demandas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Condições de Pagamento

Pelo serviço objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Mensal
1	CHEVROLET/ SPIN 2019 Placa QPG7C35	R\$3.500,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento mensal ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, e ficará condicionado à apresentação da nota fiscal referente à prestação do serviço no mês anterior.

Parágrafo Segundo: Os preços aqui estipulados só poderão ser reajustados com manifesta concordância das partes e registradas em aditivos contratuais.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao veículo como o IPVA, seguro obrigatório, taxa de licenciamento, etc. previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Quarto: O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada juntamente com seu documento - exercício 2024 devidamente quitados.

Parágrafo Quinto: O veículo será utilizado em regime de quilometragem livre, entretanto, deverá ser preenchida planilha disponibilizada pela CONTRATANTE com a contabilização por dia, para fins de comprovação da efetiva prestação de serviço.

Parágrafo Sexto: O veículo ficará disponível nos dias e horários previamente estabelecidos, não ultrapassando **4 (quatro) horas diárias** ficando a cargo do CONTRATADO o abastecimento por meio de recursos próprios.

Parágrafo Sétimo: É dever do CONTRATADO realizar a manutenção preventiva do veículo.

Parágrafo Oitavo: O pagamento de multas que porventura forem aplicadas durante o tempo em que o veículo estiver a serviço da CONTRATANTE é de total responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 01 de junho de 2024 e tendo seu término previsto para dia 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Este contrato poderá ser rescindido em comum acordo; havendo discordância este se dissolverá nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste contrato, renunciando expressamente outro foro.


E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 01 de junho de 2024.

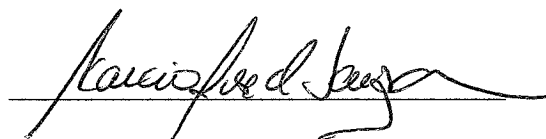


**Associação dos Moradores do Bairro
Novo Progresso II - AMONP**
CNPJ 16.684.664/0001-57
Paulo Roberto da Silva
CPF: 653.986.026-91

Testemunha:



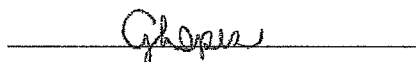
CPF: 971.660.906-00



Marcio José de Souza

CPF: 659.491.376-04

Testemunha:

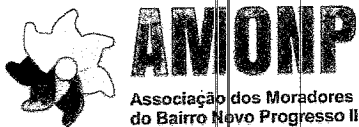


CPF: 149 93433611

**CONTROLE DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –
LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			MÊS/REF.
PLACA	VEÍCULO/MODELO	MOTORISTA	
QP67C35	SPIN 7 LUGARES	MARCO	JUNHO

DIA	TRAJETO REALIZADO		KM PERCORRIDO
	Origem	Destino	
1	BEM ME QERO		69.901
2	BEM ME QERO		69.920
3	BEM ME QERO		68.990
4	BEM ME QERO		70.002
5	BEM ME QERO		70.020
6	BEM ME QERO		70.080
7	BEM ME QERO		70.121
8	BEM ME QERO		70.186
10	BEM ME QERO		70.201
11	BEM ME QERO		70.222
12	BEM ME QERO		70.260
13	BEM ME QERO		70.286
14	BEM ME QERO		70.298
17	BEM ME QERO		70.321
18	BEM ME QERO		70.364
20	BEM ME QERO		70.390
21	BEM ME QERO		70.408
24	BEM ME QERO		70.420
25	BEM ME QERO		70.660
26	BEM ME QERO		70.486
27	BEM ME QERO		70.493
KM TOTAL PERCORRIDO			597 TOTAL

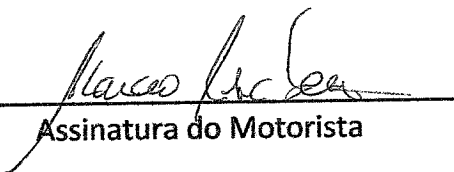


Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

CONTROLE DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE VEÍCULO

DECLARO, para fins de prestação de contas, que o veículo acima foi utilizado exclusivamente para atender a necessidade prevista na parceria firmada, conforme estabelecido no Manual de Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da Controladoria Geral do Município de Contagem.

Contagem, 15 de JULHO de 20.


Assinatura do Motorista

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024071611105b6b340ab3a

Data e Hora: 16/07/2024 às 05:10:33

Valor: R\$ 3.500,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARCIO JOSE DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***491376**

Instituição: CCLA REG. CTR. E OESTE MINEIRO

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492